

**CONGRESSO INTERNACIONAL DE
DIREITO E INTELIGÊNCIA
ARTIFICIAL**

OS DIREITOS HUMANOS NA ERA TECNOLÓGICA V

ANA VIRGINIA GABRICH FONSECA FREIRE RAMOS

CAIO AUGUSTO SOUZA LARA

O81

Os direitos humanos na era tecnológica V [Recurso eletrônico on-line] organização Congresso Internacional de Direito e Inteligência Artificial: Skema Business School – Belo Horizonte;

Coordenadores: Caio Augusto Souza Lara, Pedro Gustavo Gomes Andrade e Ana Virgínia Gabrich Fonseca Freire Ramos – Belo Horizonte: Skema Business School, 2020.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5648-105-0

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: Desafios da adoção da inteligência artificial no campo jurídico.

1. Direito. 2. Inteligência Artificial. 3. Tecnologia. I. Congresso Internacional de Direito e Inteligência Artificial (1:2020 : Belo Horizonte, MG).

CDU: 34



CONGRESSO INTERNACIONAL DE DIREITO E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL

OS DIREITOS HUMANOS NA ERA TECNOLÓGICA V

Apresentação

É com enorme alegria que a SKEMA Business School e o CONPEDI – Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-graduação em Direito apresentam à comunidade científica os 14 livros produzidos a partir dos Grupos de Trabalho do I Congresso Internacional de Direito e Inteligência Artificial. As discussões ocorreram em ambiente virtual ao longo dos dias 02 e 03 de julho de 2020, dentro da programação que contou com grandes nomes nacionais e internacionais da área, além de 480 pesquisadoras e pesquisadores inscritos no total. Estes livros compõem o produto final deste que já nasce como o maior evento científico de Direito e da Tecnologia do Brasil.

Trata-se de coletânea composta pelos 236 trabalhos aprovados e que atingiram nota mínima de aprovação, sendo que também foram submetidos ao processo denominado double blind peer review (dupla avaliação cega por pares) dentro da plataforma PublicaDireito, que é mantida pelo CONPEDI. Os quatro Grupos de Trabalho originais, diante da grande demanda, se transformaram em 14 e contaram com a participação de pesquisadores de 17 Estados da federação brasileira. São cerca de 1.500 páginas de produção científica relacionadas ao que há de mais novo e relevante em termos de discussão acadêmica sobre os temas Direitos Humanos na era tecnológica, inteligência artificial e tecnologias aplicadas ao Direito, governança sustentável e formas tecnológicas de solução de conflitos.

Os referidos Grupos de Trabalho contaram, ainda, com a contribuição de 41 proeminentes professoras e professores ligados a renomadas instituições de ensino superior do país, os quais indicaram os caminhos para o aperfeiçoamento dos trabalhos dos autores. Cada livro desta coletânea foi organizado, preparado e assinado pelos professores que coordenaram cada grupo. Sem dúvida, houve uma troca intensa de saberes e a produção de conhecimento de alto nível foi, certamente, o grande legado do evento.

Neste norte, a coletânea que ora torna-se pública é de inegável valor científico. Pretende-se, com esta publicação, contribuir com a ciência jurídica e fomentar o aprofundamento da relação entre a graduação e a pós-graduação, seguindo as diretrizes oficiais. Fomentou-se, ainda, a formação de novos pesquisadores na seara interdisciplinar entre o Direito e os vários

campos da tecnologia, notadamente o da ciência da informação, haja vista o expressivo número de graduandos que participaram efetivamente, com o devido protagonismo, das atividades.

A SKEMA Business School é entidade francesa sem fins lucrativos, com estrutura multicampi em cinco países de continentes diferentes (França, EUA, China, Brasil e África do Sul) e com três importantes creditações internacionais (AMBA, EQUIS e AACSB), que demonstram sua vocação para ensino e pesquisa de excelência no universo da economia do conhecimento. A SKEMA, cujo nome é um acrônimo significa School of Knowledge Economy and Management, acredita, mais do que nunca, que um mundo digital necessita de uma abordagem transdisciplinar.

Agradecemos a participação de todos neste grandioso evento e convidamos a comunidade científica a conhecer nossos projetos no campo do Direito e da tecnologia. Já está em funcionamento o projeto Nanodegrees, um conjunto de cursos práticos e avançados, de curta duração, acessíveis aos estudantes tanto de graduação, quanto de pós-graduação. Até 2021, será lançada a pioneira pós-graduação lato sensu de Direito e Inteligência Artificial, com destacados professores da área.

Agradecemos ainda a todas as pesquisadoras e pesquisadores pela inestimável contribuição e desejamos a todos uma ótima e proveitosa leitura!

Belo Horizonte-MG, 07 de agosto de 2020.

Prof^a. Dr^a. Geneviève Daniele Lucienne Dutrait Poulingue

Reitora – SKEMA Business School - Campus Belo Horizonte

Prof. Dr. Edgar Gastón Jacobs

Coordenador Acadêmico da Pós-graduação de Direito e Inteligência Artificial da SKEMA Business School

QUILOMBOS, TECNOLOGIA E DECADÊNCIA: ACORDO DE SALVAGUARDAS TECNOLÓGICAS DE ALCÂNTARA E A POLÍTICA DESAPROPRIATÓRIA NO MARANHÃO

QUILOMBOS, TECHNOLOGY AND DECADENCE: ALCÂNTARA TECHNOLOGICAL SAFEGUARDS AGREEMENT AND THE EXPROPRIATION POLICY IN MARANHÃO

Kelda Sofia da Costa Santos Caires Rocha

Resumo

Durante a realização da mesa de diálogos intitulada "acordo de salvaguardas tecnológicas do centro de lançamento de Alcântara: diálogos sobre os principais aspectos" ocorrida em 2019 na sede da OAB era perceptível o discurso de progresso e desenvolvimento, bem como o tratamento das comunidades como ora opositoras ao desenvolvimento, ora empecilhos, ora problemas a serem solucionados entre outros aspectos. Tendo em vista a riqueza do debate, propõe-se discutir alguns aspectos suscitados pelos palestrantes confrontando com as percepções sobre categorias como tecnologia, desenvolvimento e decadência. O contexto da análise não comportará o cenário pandêmico.

Palavras-chave: Decadência, Desenvolvimento, Comunidades tradicionais

Abstract/Resumen/Résumé

During the dialogue table entitled "Technological safeguards agreement for the Alcântara launch center: dialogues on the main aspects", which took place in 2019 at OAB headquarters, the discourse on progress and development was noticeable, as well as the treatment of communities as now opponents of development, sometimes obstacles, sometimes problems to be solved, among other aspects. In view of the richness of the debate, it is proposed to discuss some aspects raised by the speakers confronting the perceptions about categories such as technology, development and decay. The context of the analysis will not include the pandemic scenario.

Keywords/Palabras-claves/Mots-clés: Decadence, Development, Traditional communities

INTRODUÇÃO

Aconteceu no Estado do Maranhão em São Luís um encontro que visava apresentar para os advogados os chamados “pontos controversos” do Acordo de Salvaguardas Tecnológicas (AST) do Centro de Lançamento de Alcântara (CLA) organizado por meio das Comissões de Direito Internacional, de Direito Marítimo, Portuário e Aduaneiro e de Direitos Difusos e Coletivos da Ordem dos Advogados no Brasil no Maranhão.

Durante a realização da mesa de diálogos intitulada "acordo de salvaguardas tecnológicas do centro de lançamento de Alcântara: diálogos sobre os principais aspectos" ocorrida em 2019 na sede da OAB era perceptível o discurso de progresso e desenvolvimento, bem como o tratamento das comunidades como ora opositoras ao desenvolvimento, ora empecilhos, ora problemas a serem solucionados entre outros aspectos.

Por esse motivo, tendo em vista a riqueza do debate suscitado, propõe-se discutir alguns aspectos suscitados pelos palestrantes confrontando com as percepções sobre categorias como tecnologia, desenvolvimento e decadência. O contexto da análise não comportará o cenário pandêmico. Utilizou-se o método indutivo partindo do estudo dos discursos proferidos durante a mesa de diálogos para a percepção dos pressupostos de avaliação das categorias elencadas que podem ou não confrontar o posicionamento de outros agentes públicos.

1 QUILOMBOLAS DE ALCÂNTARA, CENTRO DE LANÇAMENTO E POLÍTICA DESENVOLVIMENTISTA

Alcântara, segundo Müller (2010, p. 92) se trata de um município localizado “[...] no extremo norte do Estado do Maranhão, nordeste do Brasil, há 22 quilômetros de sua capital, São Luís, e possui uma área de 1.483 km”. Nos anos 80 a área atraiu o interesse do Governo Federal em razão da sua localização geográfica estratégica para a “instalação de um grande projeto desenvolvimentista de caráter tecnológico e militar em seus territórios, o Centro de Lançamento de Alcântara – CLA” (ALMEIDA, 2006, p. 7), pois se encontra próximo à linha do Equador e é cercado pelo oceano.

Segundo o mencionado por José Ribamar Monteiro (Coronel Monteiro) – Superintendente do Patrimônio da União (informação verbal)¹:

Alcântara é em toda a linha do Equador, o lugar mais privilegiado para o lançamento de artefatos para o espaço. De todos na linha do Equador é o melhor, e isso, por questões físicoespaciais e de combustível. O lançamento, além de economia, precisa de simplicidade de manobras.

Nunes (2011, p. 26), por sua vez, descreve a área nos seguintes termos:

Localizado na região da Baixada Ocidental Maranhense, Alcântara é recortada pelas Baías de Cumã a oeste e de São Marcos a sudeste; o oceano Atlântico, situado ao litoral norte e nordeste, confere-lhe feições peninsulares. Conforme os dados do censo demográfico de 2000 do IBGE, o município possui uma população residente de 21.291 habitantes, sendo que deste total apenas 27,8% reside na zona urbana.

O processo de desapropriação abrangeu 52 mil hectares em 1980 por parte do governo do Estado do Maranhão no município de Alcântara com o propósito de implantar a base de lançamento de foguetes. Cabe ressaltar que “[...] posteriormente foram acrescidos mais 10 mil hectares, totalizando 65 mil hectares de um município cuja área conta com pouco mais de 120 mil hectares” (NUNES, 2013, p. 3). O segundo Decreto (BRASIL, 1991) que declarou de utilidade pública para fins de desapropriação, áreas de terras e respectivas benfeitorias necessárias à implantação, pelo Ministério da Aeronáutica, do Centro de Lançamento de Alcântara entrou em vigor durante o governo de Fernando Collor e foi deflagrado pela União. O primeiro teve origem no governo do Estado do Maranhão através do Decreto Estadual nº 7.320 de setembro de 1980 que desapropriou 52.000 hectares do município com o propósito de implantar o Centro de Lançamento (C.L.A.) e “[...] instituiu ameaças de expulsão das terras a totalidade das famílias que residiam e trabalhavam nestas terras há muitas gerações” (LOPES, 2018, p. 2).

Nunes (2013, p. 3) aponta que além da desapropriação em si de mais da metade da área do município, ocorreu o “[...] deslocamento compulsório de 312 famílias para unidades administrativas denominadas de agrovilas, ocorrido em 1986-87”, bem como a existência de uma série de atos visando restringir o “[...] uso dos recursos ecológicos, da organização social prevalecente, bem como das manifestações culturais que têm ameaçado as formas de existência coletiva dos diferentes grupos sociais”. A Fundação Cultural Palmares, atualmente vinculada ao Ministério da Cidadania, contudo em 2013 ainda sendo órgão do extinto Ministério da Cultura, reconheceu no ano de 2004 através

¹Fala do Coronel José Ribamar Monteiro em audiência pública sobre o Acordo de Salvaguarda Tecnológica (CLA) na OAB/MA, em 2019.

de certificação a quantidade aproximada de duzentas comunidades em Alcântara que se declaram e se identificam como quilombos totalizando uma área aproximada de 85 mil hectares (NUNES, 2013). Ou seja, dos 120 mil hectares correspondentes ao município, a maior parte já era ocupada por comunidades tradicionais antes da base ser implantada.

2 COMENTÁRIOS ACERCA DOS DISCURSOS PROFERIDOS NA MESA DE DIÁLOGOS INTITULADA "ACORDO DE SALVAGUARDAS TECNOLÓGICAS DO CENTRO DE LANÇAMENTO DE ALCÂNTARA: DIÁLOGOS SOBRE OS PRINCIPAIS ASPECTOS"

Inicialmente cabe destacar que o domínio da narrativa é, praticamente, todo dos representantes dos órgãos públicos e desapropriantes sendo eles que oferecem o tom da marcha e determinam como ela se dará, mas a tentativa de tornar comum o incomum incomoda por diversas vezes em um discurso que sempre termina na quantia que deverá ser paga, para quem, quando e onde. Um discurso pautado na repetição de termos que indicam uma perspectiva desenvolvimentista sob a ótica do Estado brasileiro e uma ideia de formação de um estado-nação. A questão suscitada consoante a descrição realizada por Almeida (2008) contribuiu para a percepção dessa repetição e, menciona-se, que ela ainda se encontra presente no senso comum da elite que tem inserida “[...] nas representações acerca do Maranhão um dilema básico que contrapõe a mencionada decadência à prosperidade” (ALMEIDA, 2008, p. 57) tanto antes, quanto agora ao analisar os discursos proferidos sobre o Acordo de Salvaguardas Tecnológicas.

Assim, conforme Almeida (2008, p. 58), ao analisar a produção do séc. XIX e, reitero que ainda presente em pleno séc. XXI, notava-se uma extensa idealização do passado frente a uma eterna tendência de desenvolvimento. O presente não é tão bom quanto o passado, mas o futuro pode ser pelo menos melhor que o que um dia foi. O Maranhão possui todas as condições físicas para que o desenvolvimento chegue bastando que, tão somente, “[...] as ‘faltas’ percebidas sejam apropriadas e convenientemente supridas para que a ‘vocaç o do progresso’ se cumpra”. Seja no  mbito processual de forma escrita e documentada, seja nos discursos proferidos oralmente, n o se menciona uma retomada da suposta honra que foi a  poca do Estado do Gr o-Par  e Maranh o, mas o atraso de que est  adotada uma pol tica quinhentista, todavia percebe-se uma  nsia absurda em “evoluir” a qualquer custo e ao arrepio da lei

em prol de não se perder o investimento². Necessário apresentar alguns trechos do tratado pelas autoridades presentes na mesa de diálogos como o referido pelo Deputado Federal Pastor Gildenemyr (informação verbal, grifo nosso)³ ao dizer que:

Hoje a crítica maior em relação a aprovação do acordo, é por causa das comunidades e dos quilombolas que ficam ali em torno, **nós⁴ entendemos que essas comunidades não devem inviabilizar a aprovação desse acordo**, porque eu mesmo já tive algumas vezes lá, inclusive, temos uma entrada por conta de ter muitos evangélicos ali⁵, tivemos também vários encontros, tivemos também presentes na ocasião da ida do ministro Marcos Pontes, ali, andamos por várias casas, de casa em casa, e **não vimos por parte de nenhum morador ou quilombola, algum tipo de aversão a ideia do acordo ou de que o Brasil está alugando o centro aos EUA.** (grifo nosso)

Já Hildo Augusto da Costa Neto – Deputado Federal e relator (informação verbal)⁶, menciona que:

O CEA estará sempre sob o controle do Brasil. O Brasil tem poder para aprovar profissionais a serem credenciados. Os benefícios deste Acordo de Salvaguarda Tecnológicas, que vai viabilizar a base de Alcântara: em 20 anos, nós estimamos que devido a não aprovação do acordo (me refiro desde a época de FHC) **nós perdemos aproximadamente 3, 9 bilhões de dólares, 15 bilhões de reais, em receita de lançamentos não realizados, considerando apenas 5 % dos lançamentos realizados no mundo, nesse período, além de não desenvolver o potencial tecnológico possível.** Com a aprovação do AST, o uso comercial se torna viável, isso fará com que o Brasil se consolide como forte em lançamentos. **Vai beneficiar toda a região adjacente, do ponto de vista social e econômico, gerando empregos, riquezas, ampliando o empreendedorismo, negócios locais, serviços gerais, melhorando mão de obra especializada, isto é, melhorando e ampliando as estruturas básicas da região.** (Fala que o representante do SEBRAE está presente).

O posicionamento do deputado é de melhoria da região e crescimento econômico com as devidas intervenções em prol do estabelecimento da base e passando a valer o Acordo de Salvaguarda Tecnológica com os Estados Unidos da América.

²Consultar fala de Allan Kardec Duailibe Barros Filho (informação verbal): “E o Brasil? Como é que é isso? Vamos falar de Alcântara. (Faz a comparação entre as malhas ferroviárias entre o Brasil e EUA – mostrando nos slides. Fala que o Brasil, por decisão estratégica, continua em 1500. Começa a questionar o porquê da não vinda de gás para o MA, por conta de que a maior produção de petróleo no Brasil é no pré-sal. Fala que temos que ter estratégias para o Brasil, e que o mapa ferroviário também, reconhece a loucura, para a distribuição de combustível. A gasolina toda que estamos importando vem dos EUA)”.

³Fala do deputado federal Gildenemyr em mesa de diálogos sobre o Acordo de Salvaguardas Tecnológicas do Centro de Lançamento de Alcântara (CLA) na OAB/MA em 2019.

⁴O parlamentar deu a entender que as autoridades ali estavam todas favoráveis ao acordo e estabeleceu a posição que seria adotada de ser favorável.

⁵O deputado é pastor evangélico e considera os membros do grupo religioso local como facilitadores da implantação do projeto.

⁶Fala do Deputado Federal Hildo Augusto da Costa Neto em mesa de diálogos sobre o Acordo de Salvaguardas Tecnológicas do Centro de Lançamento de Alcântara (CLA) na OAB/MA em 2019.

A participação de Davi Telles, Secretário Estadual de Ciências, Tecnologia e Inovação do Maranhão em 2019, que também é advogado, explicando, inicialmente a natureza jurídica do Acordo de Salvaguarda Tecnológica:

Começo falando acerca do AST, que não é nada mais do que um instrumento jurídico que tem natureza jurídica de acordo bilateral entre dois Estados-Nação, que se presta única e exclusivamente de propriedade intelectual industrial, que é um direito fundamental, que está contido entre os muitos incisos no artigo 5º, que garante a proteção intelectual, industrial, dos seus inventos, dos seus engenhos. (informação verbal)

Durante sua fala teceu críticas à perspectiva de atuação dos maranhenses sob a visão do Governo Federal ao dizer que:

No primeiro momento, o Governo Federal fez uma referência ao papel maranhense junto à exploração comercial de Alcântara, numa atuação errada, visto que, foi dito que os maranhenses poderão... verão o turismo crescer, montar barbearias, hotéis, restaurantes, mas, que ao nosso ver não basta, é uma visão errada. No entanto, com todo respeito isso não basta, nós queremos produzir conhecimento, nós temos graduação, programa de pós-graduação, nós queremos entrar nesse ciclo de produção. Nós queremos que o Maranhão entre na cadeia produtiva endógena. (informação verbal)

Por sua vez Allan Kardec Duailibe Barros Filho - pró-reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da UFMA (informação verbal)⁷, menciona que: “E a gente está falando de algo que não é importante somente para o Maranhão, mas, sim, que é estratégico para o Brasil, nós estamos falando de nação, de **algo estratégico para a construção da identidade brasileira**” (grifo nosso). A intervenção do Sr. Diniz, “[...] morador de Alcântara, (que) levantou questões relacionadas à falta de benefícios concretos previstos no Acordo para a população local da cidade” (OAB/MA, 2019, não paginado, mencionou que “O nosso povo não é contra o acordo, nós queremos é que sejam apresentadas, de forma concreta, oportunidades de renda e qualificação da mão de obra local que vão garantir emprego para a gente” (OAB/MA, 2019, não paginado).

Ao analisar os discursos é visto várias vezes expressões tais quais: “Como todos nós sabemos, o nosso estado comparado aos demais, é um estado carente e a cidade de Alcântara é também muito carente (informação verbal)⁸”, e expressões de alto cunho evolucionista, não só para Alcântara, mas todo o Estado do Maranhão. A ideia que foi passada para a “Casa da Cidadania”, título que a OAB/MA se atribui, é de que com a aprovação do acordo o município de Alcântara sairá das trevas da ignorância para a luz do desenvolvimento tecnológico que se observou em Kourou ou Cabo Canaveral⁹.

⁷Fala do Pró-Reitor da Ufma em mesa de diálogos sobre o Acordo de Salvaguardas Tecnológicas do Centro de Lançamento de Alcântara (CLA) na OAB/MA em 2019.

⁸Fala do deputado federal Pastor Gildenemir em mesa de diálogos sobre o Acordo de Salvaguardas Tecnológicas do Centro de Lançamento de Alcântara (CLA) na OAB/MA.

⁹Trecho da fala do Pastor Gildenemir: “A resposta foi que 80% vêm daqui, é qualificada no centro tecnológico e universitário, então, por aí dá para vermos o quanto é (foi) de importância daquele centro

Os trechos acima transcritos são fragmentos de discursos maiores de autoridades públicas e juristas que se propuseram a esclarecer as vantagens da celebração do acordo internacional com os Estados Unidos para primar pelo desenvolvimento do Maranhão como polo tecnológico aeroespacial, contudo, sem perspectivas práticas de resolução de conflitos com as comunidades da região e preservação da sua existência.

CONCLUSÃO

Alguns pontos a serem levantados demonstrando a vulnerabilidade das comunidades frente a implantação do Centro de Lançamento de Alcântara: observa-se que há inicialmente o sequestro de territórios (desapropriações com as ordens de imissão na posse), modos de vida (as comunidades se veem impedidas de continuar a pescar na área permanentemente ou quando existe a ordem de restrição em vigor enquanto ocorre alguma atividade da base) e identidades (lutas que ocorrem há tempos para serem reconhecidos como se autodeterminam), em nome do suposto desenvolvimento que é apregoado desde os anos 1980 e é reiterado como inovador hodiernamente.

A presente pesquisa não possui o interesse de criticar a importância da inserção nacional no mercado aeroespacial e reconhece as vantagens de investimentos a serem realizados nesta seara em prol da capacitação dos brasileiros que se dispuserem a pesquisar nessa área e lucros, desde que factíveis e demonstráveis, que podem ser investidos na qualidade de vida da população. Todavia, não deve prevalecer a ignorância de que empreendimentos nesses termos implicam no comprometimento do modo de vida de comunidades que residem na localidade e possuem toda uma forma de vivência e direitos consagrados internacionalmente e constitucionalmente. Pugna-se por uma ideia de desenvolvimento a qualquer custo atendendo a interesses internacionais sem sequer organizar a situação interna, pois desde a promulgação dos decretos desapropriatórios na década de 80 até 2020 ainda não ocorreu a titularização das terras quilombolas e, muito menos, o reconhecimento. O descumprimento do art. 68 do ADCT é a regra então questiona-se se a busca por esse tipo de evolução econômica e tecnológica a custa dos direitos fundamentais dos povos.

para aquela cidade, que é mais ou menos do mesmo tamanho de Alcântara e hoje é o maior PIB da América Latina, está em Kourou, por causa do centro”.

A decadência de Alcântara vista sob a ótica da Nunes (2011) aponta que o município e suas mais de duas centenas e meia de povoados “[...] não constitui uma unidade social facilmente controlada pela sua sede” (NUNES, 2011, p. 26), chamando à atenção a inexistência de acesso a bens e serviços básicos como fornecimento de água, energia, educação e saúde de qualidade, bem como a ausência de rodoviárias e ferrovias aptas. Assim, cabe maior discussão sobre a temática ouvindo os atingidos diretamente, fazendo valer seu direito de consulta que é sumariamente ignorado, pois enquanto o resto da “nação” poderá ser beneficiada pelo que for realizado no CLA, comunidades inteiras serão diretamente atingidas e comprometidas. O desenvolvimento do país deve acontecer para todos os brasileiros e não sacrificando alguns.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALMEIDA, Alfredo Wagner Berno de. **A ideologia da decadência: leitura antropológica a uma história de agricultura do Maranhão**. Rio de Janeiro: Editora Casa 8; Fundação Universidade do Amazonas, 2008.

ALMEIDA, Alfredo Wagner Berno de. **Os quilombolas e a Base de lançamento de foguetes de Alcântara: laudo antropológico**. Brasília: Editora MMA, 2006. 2 v.

MÜLLER, Cíntia Beatriz. A utilização de meios alternativos de solução de conflitos em processos de territorialização: casos de Alcântara e Marambaia. In: ALMEIDA, Alfredo Wagner Berno de. *et al.* (Orgs). **Nova cartografia social: territórios quilombolas e conflitos**. Manaus: Projeto Nova Cartografia Social da Amazônia / UEA, 2010. p. 88-100.

NUNES, Patrícia Maria Portela. A Terra da Pobreza e as Comunidades Remanescentes de Quilombos de Alcântara: identidade étnica e territorialidade. In: IV Colóquio Internacional de Doutorandos/as do CES, 2013. **Cabo dos Trabalhos**, Rio de Janeiro, dez. 2013. Disponível em: https://cabodostrabalhos.ces.uc.pt/n10/docum/10.1.3_Patricia_Maria_Portela_Nunes.pdf. Acesso em: 10 out. 2019.

NUNES, Patrícia Maria Portela. **Canelatiua, terra dos pobres, terra da pobreza: uma territorialidade ameaçada, entre a recusa de virar Terra da Base e a titulação como Terra de Quilombo**. 2011. Tese (Doutorado em Antropologia) – Universidade Federal Fluminense, Niterói, RJ, 2011.

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL. **Diálogos sobre o acordo de salvaguardas tecnológicas do Centro de Lançamento de Alcântara na OAB Maranhão**. São Luís, MA: OAB, 2019. Disponível em: <http://www.oabma.org.br/agora/noticia/dialogos-sobre-o-acordo-de-salvaguardas-tecnologicas-do-centro-de-lancamento-de-alcantara-na-oab-maranhao-4293> Acesso em: 07 mar. 2020.